

Processo Administrativo nº 44/2025
Inexigibilidade 14-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Encerramento atual: Cálculo do 13º salário
E-Social e FGTS Digital do 13º ⁵² Salário e
Competência 12/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Exmo. Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo administrativo de cotação e contratação por eventual licitação dispensável, conforme artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, de empresa para oferta de cursos.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços/aquisição, forma e condições de pagamento.

A referida aquisição é de suma importância para obtermos o treinamento da Base legal para Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025.

Nestes termos certo de poder contar com sua habitual atenção, peço e espero deferimento.

Atenciosamente.

Pedra Bela, 04 de novembro de 2025.

Priscila Aparecida Leme

-Diretora Legislativa e Administrativa-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação da empresa Gov.br para prestação de treinamento para a contabilidade para 13º Salário.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Bela, Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Administrativa.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em prestações de serviços nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza continuada:

4.2.1 - Neste caso se aplica um contrato para o 3h(três horas), data de 14/11/2025.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

5 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas e especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIV A QUANTIDA DE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL
1	Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00

6.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

6.1.1 - O dimensionamento do quantitativo apresentado foi direcionado pela quantidade, baseada na proposta encaminhada informando sobre o treinamento.

7 - Estimativa do Valor da Contratação

7.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

7.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

Pedra Bela, 04 de novembro de 2025.



Priscila Aparecida Leme

-Diretora Legislativa e Administrativa-

3
1



exclusivo estado de São Paulo

Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025

GP

tv Online

calendar_month
14/11/2025
Terça. 09:00 - 12:00

attach_money (Por pessoa)
R\$ 660,00

O que será abordado?

Parametrização do Cálculo do 13º Salário
Fechamento do 13º Salário
Fechamento do eSocial do 13º Salário
Fechamento do eSocial de dezembro de 2025
Fechamento do FGTS Digital do 13º Salário e dezembro de 2025
Manutenção do FAP 2026
Rescisões no mês de dezembro de 2025
Tira dúvida Processos e Seleção para o AudeSP Fase III

Público-alvo

Profissionais que atuam na área de Recursos Humanos, Contabilidade, Secretários Municipais, Gestores Municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Objetivos do evento

O treinamento "Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital – 13º Salário e Competência 12/2025" foi cuidadosamente desenvolvido para proporcionar uma compreensão completa do fechamento em que as entidades deverão gerar as informações referentes ao eSocial e ao FGTS Digital para as competências de 13º Salário e dezembro de 2025

Conheça nossos especialistas



Nilton Flávio Viscardi

Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade D' Pedro I
Pós-graduado em Administração de Recursos Humanos pela UNIP – Universidade Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

6
1

Estimativa de média

OBJETO: Estimativa de média de acordo com a cotação apresentada:

Item	Descrição	Valor anual
01	Parametrização do Cálculo do 13º Salário Fechamento do 13º Salário Fechamento do eSocial do 13º Salário Fechamento do eSocial de dezembro de 2025 Fechamento do FGTS Digital do 13º Salário e dezembro de 2025 Manutenção do FAP 2026 Rescisões no mês de dezembro de 2025 Tira dúvida Processos e Seleção para o Audesp Fase III	R\$ 380,00

Pedra Bela, 04 de novembro de 2025.

Welinton Ferreira de Miranda

-Welinton Ferreira de Miranda-

Técnico Administrativo.

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Objeto: Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025.

Adalto José Maciel Leme, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei e, considerando as reivindicações perfeitamente justificadas, encaminhe-se a Secretaria Administrativa para que sejam adotadas as providencias necessárias e legais para atendimento ao solicitado, especialmente, a realização de pesquisa de preço conforme estudo técnico preliminar (ETP), a juntada de cotações prévias, publicação de intenção de contratação por dispensa de licitação, pelo prazo legal, para contratação de curso preparatório de dispensa e inexigibilidade da Lei de Licitações 14.133/2021 para o servidor da Câmara de Pedra Bela.

Diante da solicitação realizada pela Secretaria Administrativa, autorizo que se inicie o processo de contratação. Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 04 de novembro de 2025.


Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

8
1

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Do: Gabinete da Presidência

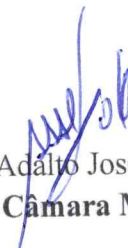
Para: Contabilidade

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria para a contratação de curso Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025

Prezada Contadora:

Considerando o disposto no artigo 72, inciso IV da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria solicitar DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA acerca da possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, "F", da Lei 14.133/2021, pelo valor da média fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) conforme cotações.

Pedra Bela/SP, 04 de novembro de 2025.


Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

9
L

Parecer Contábil DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resposta ao Processo Administrativo 44 com inexibilidade nº 14-2025

Assunto: Solicitação de Verificação Orçamentária para a aquisição de capacitação Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025

Eu, **Eliane Inácio da Silva, contadora desta casa**, no uso de minhas atribuições e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto será no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) que virá a ser empenhado de acordo com a disponibilidade orçamentária abaixo:

Cod. Órgão Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Ficha de Despesa/ SubElemento	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Disponível
01.01.02	010318001.2.803000	339039	13/48	1- Tesouro	18.530,00	1.780,68

Declaro ainda que a referida despesa foi considerada na LOA do exercício vigente, sendo assim dispensado estudo de impacto financeiro/orçamentário.

Pedra Bela- SP, 04 de novembro de 2025.

Eliane Inacio da Silva

Contadora
CRC 1SP351051/O-4

Eliane Inácio da Silva
CRC: 1SP351051/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

10
2

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete da Presidência

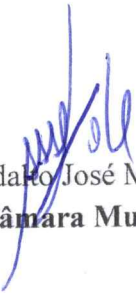
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa para oferta de cursos (online ou presencial) para os funcionários da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Senhor Procurador:

Considerando o disposto no artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO acerca da possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, junto a empresa para oferta de cursos sobre contratação direta: cursos (online ou presencial) sobre contratação direta: Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025.

Pedra Bela/SP, 04 de novembro de 2025.


Dr. Adalberto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP

CNPJ: 00136452/0001-03

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 44/2025

Assunto: Inexigibilidade de Licitação -Lei 14.133/2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de Pedra Bela

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 72 inciso III, da Lei 14.333/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade quanto a contratação de empresa específica para o fornecimento do curso: “ *Parametrização do Cálculo do 13º salário, fechamento do eSocial de dezembro de 2025, Manutenção do FAP 2026, Rescisões no mês do dezembro de 2025; Tira dúvida Processos e Seleção para Audesp Fase, ministrada pela empresa Governança Brasil S.A, devidamente inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP na modalidade inexigibilidade de licitação. É o que se faz necessário relatar, passamos a análise.*

FUNDAMENTAÇÃO

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no expediente encaminhado pela



12
5

Presidência desta Casa Legislativa. Incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III da nova Lei de Licitações e Contratos -Lei 14.333/2021, no qual visa a contratação de empresa específica, qual seja, *com a empresa Governança Brasil S.A., para ministrar o curso : “ Parametrização do Cálculo do 13º salário, fechamento do eSocial de dezembro de 2025, Manutenção do FAP 2026, Rescisões no mês do dezembro de 2025; Tira dúvida Processos e Seleção para Audesp Fase, ministrada pela empresa Governança Brasil S.A ministrado para servidora deste parlamento,* conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, por inexigibilidade de licitação.

Preliminarmente cumpre destacar que a realização de licitação é a regra para a Administração Pública, contudo o ordenamento jurídico pátrio preceitua as exceções, no qual é permitido a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitação aponta ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente, ou não observar as



formalidades prescritas na norma jurídica aplicável a espécie, conforme dispõe o art. 73 da Lei 14.133/2021.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (grifo nosso)

A Lei 14.133/21, através do capítulo VIII anota sobre a Contratação Direta que compreende os casos de Inexigibilidade de Licitação (artigo 74) e Dispensa de Licitação (artigo 75). Nesta situação, trata-se de Inexigibilidade de Licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f"). Senão vejamos:

Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



14
2

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (grifo não original).

Importante, ainda, esclarecer que a Administração Pública fica impossibilitada de realizar Licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerando que não há viabilidade na competição já que uma licitação em outra modalidade poderia conduzir a uma contratação de qualidade inadequada. Em continuidade, forçoso, ainda, esclarecer que apesar de não constar nos autos a MINUTA DO CONTRATO, tem-se que a literalidade do artigo 95, inciso I, da Lei 14.133/21 não impede a substituição do termo de contrato por nota de empenho ou ordem de execução de serviços nas contratações, por exemplo, de capacitação por meio da Inexigibilidade de Licitação, desde que o valor da contratação fique abaixo do limite para contratação direta por Dispensa de Licitação.

Observa-se que o processo de inexigibilidade de licitação está instruído com os seguintes documentos; a solicitação de compras e serviços, estudo técnico preliminar (ETP), estimativa de despesa (orçamentos/Planilha de custo), demonstração de compatibilidade de previsão orçamentária, Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela empresa acima mencionada, e por conseguinte o presente parecer jurídico.

No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, alínea "f", que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial



15
4

para a contratação de serviços técnicos especializado, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados.

Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata. Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que ,é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.

Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº



14.133/2021, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, recomendo a Secretaria Administrativa que sempre analise toda a documentação necessária da empresa a ser contratada, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 74, inciso III alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, ao término do encontro faz-se fundamental a juntada dos certificados de conclusão dos cursos, como uma das formas de comprovar a participação dos respectivos Servidores e Vereadores, ou outro documento congênere, sob pena ressarcimento ao erário público.

Orientamos assim, em sendo autorizada a presente contratação seja providenciado também o empenho, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 92, Inciso VIII, da NLL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRA BELA - SP**

17
3

e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §42, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Pedra Bela, 25 de novembro de 2025

Sérgio Marques de Oliveira

Procurador Jurídico Legislativo

OAB 311.602



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº: 09/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de “**Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025**” para capacitar e qualificar os funcionários da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 01 tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 28 de março de 2025 informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	QTD	REQUISITOS MINIMOS
1 – Curso	1	Parametrização do Cálculo do 13º Salário Fechamento do 13º Salário Fechamento do eSocial do 13º Salário Fechamento do eSocial de dezembro de 2025 Fechamento do FGTS Digital do 13º Salário e dezembro de 2025 Manutenção do FAP 2026 Rescisões no mês de dezembro de 2025 Tira dúvida Processos e Seleção para o Audep Fase III

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem por objetivo melhor preparar o profissional da Câmara Municipal de Pedra Bela, para melhor condução possível das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

19
1

3. HABILITAÇÃO

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global e técnica, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

4.3 Descrição o curso necessitado.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 O custo estimado total da aquisição do serviço é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), custo estimado total da aquisição conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: **Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, no horário das 08h30 às 16h30**. Porém, não se aplica neste caso.

6.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O curso deve ser oferecido conforme a descrição acima de acordo com a Autorização de Fornecimento expedidos pela Divisão de Compras e Licitações, através de disponibilizar o sistema web disponíveis para o uso das publicações e consultas no sistema.

6.4 O prazo para a oferta do curso, após o contato da contratante com a contratada será de no máximo de 7 dias úteis com base na data de envio do pedido.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O responsável pela liquidação, ou seja, acompanhar a execução do curso solicitado será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PARECER TÉCNICO

Welinton Ferreira de Miranda, agente de contratação nomeado pela Portaria 17 de 03 de abril de 2025 no uso de suas atribuições, e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da compra direta da empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CNPJ: 00.165.960/0001-01, da cidade de Saquarema - RJ para fornecer, pelo valor global de R\$ R380,00 (trezentos e oitenta reais)

1 - O OBJETO: Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: capacitar e qualificar os funcionários da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 380,00. O preço proposto é compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor apresentado pela empresa vencedora é de R\$ 380,00, conforme mapa demonstrativo encartado aos presentes autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CNPJ: 00.165.960/0001-01, este treinamento se dá por inexigibilidade por tratar-se de módulo exclusivo da empresa acima citada.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Departamento de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Órgão Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Ficha de Despesa/ SubElemento	Fonte de Recurso
01.01.02	010318001.2.803000	339039	13/48	1- Tesouro

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Pedra Bela, 04 de novembro de 2025.

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão n°: 38328853/2025
Expedição: 07/07/2025, às 09:07:33
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

23
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140206446190
Data de emissão: 07/07/2025 09:14:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 03/01/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/07/2025 09:14:17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:41 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **D69D.D61C.D9DD.394B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24
A



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

25
△

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01
CMC: 118538
Endereço: JOAO PESSOA 1183, SUBSL ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 168344507250
Assinatura Digital: 8037722D3BFB94E4D7E309354055FB60
Data/Hora Emissão: 14/07/2025 11:27:37
Data Validade: 10/01/2026



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

26
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Requerente: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (00.165.960/0001-01)

Nº Cadastro: 53138

Insc. 4.3.06.0021.0196.001

Municipal:

Endereço: JOAO PESSOA 1183, SALA 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 5º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão referente ao imóvel acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 167924407252

Assinatura Digital: 45D7EE4CF3354DD40CED197D15D8C01F

Data/Hora Emissão: 07/07/2025 09:17:56

Data Validade: 03/01/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.165.960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102309240727732637

Informação obtida em 29/10/2025 16:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE


(Processo Administrativo n.º44/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de cursos (online ou presencial) sobre contratação direta: Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.
- 1.3. As propostas poderão ser enviadas por e-mail ou através protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal, nos e-mails: adm@camarapedrabela.sp.gov.br ou secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 04 de novembro de 2025.


Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

29
△

6AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Processo nº: 44/2025.

A Câmara Municipal de Pedra Bela, por intermédio de sua autoridade administrativa Sr. Dr. Adalto José Maciel Leme, determina a compra de:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>total</i>
Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025	1	380,00	380,00
		Total:	R\$ 380,00

com a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CNPJ: 00.165.960/0001-01, da cidade de Saquarema - RJ, no valor totalizado de **R\$ 380,00**.

Considerando que a referida aquisição é de suma importância, capacitará e qualificará os funcionários da Câmara Municipal de Pedra Bela. Além dos funcionários trabalhar com mais segurança, eficiência e excelência.

Considerando a legalidade do processo atestada pelo Procurador Jurídico;

Após requeiro seja enviado ao setor de Contabilidade para empenho da despesa;

Após o setor de compras efetuar o contato para a aquisição do curso.

Dê ciência desta contratação através do site desta Casa.

Pedra Bela/SP, 04 de novembro de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-

30
A

Emissão 10.11. Tipo de Empenho Ordinário Processo FICHA EMPENHO Nº
CREDOR: 81 GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇ 13 000145/0000
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

ENDEREÇO: RUA CORONEL MADUREIRA 40 CENTRO 40 CIDADE: SAQUAREMA UF: RJ
LICITAÇÃO: Inexigibilidade CONTRATO: VENCIMENTO: 19.12.

FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

ORGÃO:	01	Poder Legislativo		
UNID. ORÇAM:	01	Câmara Municipal	DOTAÇÃO	18.530,00
FUNÇÃO:	01	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa	SALDO ANT.	1.780,68
PROGRAMA:	8001	Processo legislativo e controle externo	EMPENHO	380,00
AÇÃO:	2.803	Manutenção de secretaria e dependências		
CATEGORIA:	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	SALDO ATUAL	1.400,68
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
SRV		1		Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, esocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			380,00	380,00

TOTAL EMPENHO 380,00

Liberado em: ___/___/___

Pague-se a importância da presente nota.

ELIANE INÁCIO DA SILVA - CRC N.º 1SP351051/0-4
RECIBO

ADALTO JOSE MACIEL LEME

Recebi da Câmara Municipal de Pedra Bela a importância de trezentos e oitenta reais*****

Para maior clareza, firmo o presente recibo.

Esta despesa foi escritura às folhas _____
do livro caixa _____
Artio de Caixa nº _____
Banco _____
Conta _____
Cheque nº _____

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇ

TESOUREIRO



CERTIFICAMOS QUE


Eliane Inácio da Silva

Concluiu com sucesso o curso Turma Manhã: Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital do 13º Salário e Competência 12/2025, realizado de modo online, ministrado por Nilton Flávio Viscardi no(s) dia(s) 14/11/2025, com duração de 03:00:00 horas.

Nilton Flávio Viscardi



**Construindo um futuro
melhor para todos**



Educaçional

Objetivo

O treinamento "Encerramento Anual: Cálculo do 13º Salário, eSocial e FGTS Digital – 13º Salário e Competência 12/2025" foi cuidadosamente desenvolvido para proporcionar uma compreensão completa do fechamento em que as entidades deverão gerar as informações referentes ao eSocial e ao FGTS Digital para as competências de 13º Salário e dezembro de 2025

Conteúdo abordado

Parametrização do Cálculo do 13º Salário
Fechamento do 13º Salário
Fechamento do eSocial do 13º Salário
Fechamento do eSocial de dezembro de 2025
Fechamento do FGTS Digital do 13º Salário e dezembro de 2025
Manutenção do FAP 2026
Rescisões no mês de dezembro de 2025
Tira dúvida Processos e Seleção para o Audesp Fase III



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
DIRETORIA GERAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal

142360

Série: E

Data Emissão: 19/11/2025

Certificação:
86589D41F

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01 Insc. Municipal: 118538
Endereço: JOAO PESSOA
Bairro: VELHA
Município: BLUMENAU
E-mail: faturamento@govbr.com.br centralfe@govbr.com.br
País: BRASIL

Insc. Estadual:
Nº: 1183
Compl.: SUBSL ANDAR 1 E 2
UF: SC CEP: 89036-000
Telefone: 4730360000

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
CNPJ/CPF: 00.136.452/0001-03 Insc. Municipal:
Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES
Bairro: CENTRO
Município: PEDRA BELA
E-mail: contabilidade@camarapedrabelas.sp.gov.br
País: BRASIL

Insc. Estadual:
Nº: 45
Compl.:
UF: SP CEP: 12990-000
Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO: 11/2025 APOIADORIA EM CAPACITACAO GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS R\$ 380,00 CONFORME CHAMADO SIGA NUMERO: 955422 PAGAMENTO VIA BLOQUETO BANCARIO. VENCIMENTO: 19/12/2025

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 380,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 380,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 7,60
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 380,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 11/2025
Recolhimento: Sem Retenção
CNAE: 6202300

Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC
Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)

Data Geração: 19/11/2025 11:22:05

Nº RPS: 259840
Série RPS: A

Observações:

Impresso em: 19/11/2025 às 11:32:47

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 142360

Certificação
86589D41F

33
A

Beneficiário		Sacador / Avalista		Vencimento	
GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS CNPJ 00.165.960/0001-01				19/12/2025	
Endereço Beneficiário					
RUA JOAO PESSOA, 1183 - BAIRRO: VELHA 89036-000 - BLUMENAU/SC					
Nosso Número	Carteira	Espécie DM	Quantidade	Valor	Agência / Código Beneficiário
109/00052883-8	109				9247/36363-4
Data do Documento	Número do Documento	Espécie de Documento	Aceite	Data do Processamento	Valor do Documento
19/11/2025	142360				380,00

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ		19/12/2025	
Beneficiário			
GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS CNPJ 00.165.960/0001-01			
Data do Documento	Número do Documento	Espécie de Documento	Aceite
19/11/2025	142360	N DM	
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade
	109		
Instruções de responsabilidade do Beneficiário			
Caixa, não cobrar juros.			
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA		CNPJ: 00.136.452/0001-03	
RUA BERNARDINO DE LIMA PAES,45 BAIRRO: CENTRO			
12990-000 - PEDRA BELA - SP			
Sacador / Avalista:		Código de baixa	
		Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO	



34

35
↙



Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 34191.09008 05288.389249 73636.340009 1 13000000038000

Instituição Emissora - Nome do Banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Código do Banco: 341

Código do ISPB: 60701190

Nome Fantasia: GOVERNANCABRASIL S A TEC E GES

Nome/Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TEC E GES

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CPF/CNPJ: 00.136.452/0001-03

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CPF/CNPJ: 00.136.452/0001-03

Data de Vencimento: 19/12/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 19/12/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 380,00

Juros (RS): R\$ 0,00

IOF (RS): R\$ 0,00

Multa (RS): R\$ 0,00

Desconto (RS): R\$ 0,00

Abatimento (RS): R\$ 0,00

Valor Calculado (RS): R\$ 380,00

Valor a Pagar (RS): R\$ 380,00

Data/hora da operação: 10/12/2025 - 14:12:12

Código da Operação: 56897742832

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 44 - 2025

Inexigibilidade nº 14 – 2025

Trata-se de manifestação de controle interno pertinente à contratação de curso denominando: “curso sobre: Prática de cálculos da folha de pagamento da Administração Pública – Características e especificidades”, para 1 servidora.

O processo de contratação direta conta com os documentos pertinentes, em acordo com o art. 72 da Lei 14.133/2021, feita por inexigibilidade com base na alínea f, do inciso III do artigo 74. Consta parecer jurídico às fls. 11/17. A contratação foi formalizada por autorização de compra às fls 28, conforme art. 95, inciso I.

Está contratação não foi localizada no site, caso não esteja disponível, recomendamos a divulgação.

Essa controladoria opina pela regularidade da contratação.

Augusto de Pinho Rodrigues
CONTROLADOR INTERNO
CRA-SP 104755

28/01/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Segue ao Gabinete da Presidência para o devido arquivamento do Processo Administrativo Nº 44/2025 – Inexigibilidade Nº 14/2025.

Pedra Bela, 28 de janeiro de 2026.

Priscila Aparecida Leme
-Diretora legislativa e administrativa-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Pedra Bela, 09 de fevereiro de 2026.

Processo nº 44/2025

Vistos.

Considerando o parecer favorável do Controlador Interno desta Casa, arquivem-se os autos.


Mayara Cristina Teles
Ass. do Gabinete de Presidência
OAB/SP 452862